



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.290

De 30 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 81/14-L,

De 4 de setembro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.267 de 22/09/2014.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira — PSDB).

Inserir o "Projeto Museu de Artes Sacras Dom Ernesto de Paula" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque o "Projeto Museu de Artes Sacras Dom Ernesto de Paula", que ocorrerá anualmente no último sábado do mês de Setembro.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/09/2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 30 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão ordinária de 22/09/2014.

/ap.-